



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO
PARECER DO CONTROLE INTERNO

UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMTEPS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:	021-2022 - ADITIVO DE PRAZO
PROCESSO ADM Nº	TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022
ORDENADOR (a) DE DESPESA	HERICA SANTOS BECHARA
PREGOEIRA/PRESIDENTE DA CPL	DANIELA PAZ SILVA CAMILA SOUSA NOGUEIRA DE MORAES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, LOCALIZADO NA ESTRADA 04 Nº2651, BAIRRO CENTRO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.	
CONTRATADA: J DA SILVA RIBEIRO LTDA CNPJ: 27.488.489/0001-49	
VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 29/11/2022 A 27/04/2023.	
VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO DE PRAZO: 27/04/2023 A 25/06/2023	
VALOR ORIGINÁRIO: R\$253.489,52 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).	

I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno através do termo de conclusão em 20/04/2023 para fins de análise e parecer Técnico o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2022-SEMTEPS, celebrado entre a **Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social-SEMTEPS** e a contratada. Ressaltamos que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como **objetivo de aditar prazo** ao contrato originário, do item 01, ato esse fundamentado no artigo 57 da lei 8.666/93.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído em consonância com a Lei e artigos supracitados, a documentação que se refere o termo aditivo está arquivada no setor competente em uma pasta protocolado, numerado e rubricado contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa (fl. 001);
- ✓ Justificativa da empresa J DA SILVA RIBEIRO, para a Sr. Hérica Santos Bechara, Secretária de Municipal de Trabalho e Promoção Social (fl.02);
- ✓ Espelho de e-mail da empresa em solicitação do Aditivo de Prazo (fl.03);
- ✓ Despacho ao Setor de Engenharia para providenciar Parecer Técnico, assinado pelo ordenador de despesas (fl.04);
- ✓ Parecer Técnico Favorável assinado por Jânio Patrik R. da Silva, Eng. Civil 15160429/2PA (fls.05 a 06);
- ✓ Ofício nº029/2023-SEMTEPS, à empresa J DA SILVA RIBEIRO, assunto: Aditivo de Prazo, em anexo espelho de e-mail o Aceite da Secretaria (fl.07 a 08);
- ✓ Certidões de Regularidade da empresa (fls.09 a 17);
- ✓ Despacho assinado pelo ordenador de despesas (fl.18);
- ✓ Termo de Autuação, Procedimento Administrativo nº030/2023-SEMTEPS assinado pela servidora Tayana Regina Lima Cavalcante (fl.19);
- ✓ Contrato Originário nº021/2022-SEMTEPS (fls.20 a 23);
- ✓ Justificativa de Aditivo de Prazo assinado pelo ordenador de despesas (fls.24 a 25);
- ✓ Autorização assinado pelo ordenador de despesas (fl.26);
- ✓ Memorando nº086/2023-SEMTEPS, ao Setor de Licitação e Contratos, assunto: Aditivo de Prazo (fl.27);
- ✓ Termo de Autuação nº059/2023 assinado pela servidora Camila Sousa N. de Moraes (fl.28);
- ✓ Minuta 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo (fls.29 a 30);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Despacho do setor de Licitação e Contratos para Assessoria Jurídica-SEMTEPS (fl.31);
- ✓ Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do processo do Assessor Jurídico Jose Maria Ferreira Lima OAB /PA 5346 assinado digitalmente (fls. 32 a 34);
- ✓ 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 021/2022-SEMTEPS, assinado entre as partes (fls. 35 a 36);
- ✓ Certidão de afixação e divulgação de extrato assinado pelo ordenador de despesas (fl. 37);
- ✓ Publicação do extrato do 1º termo aditivo do contrato nº 021/2022-SEMTEPS no diário Oficial dos Municípios no dia 20/04/2023, CI: 674D6DA9 e no Diário Oficial da União publicado em: 20/04/2023, seção: 3, pag. 249 (fls. 38 a 39);
- ✓ Termo de conclusão assinado pela servidora Camila Sousa N. de Moraes (fl. 040).

III – DA CONCLUSÃO:

Em relação a este, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação ao interesse público. Antes o exposto o 1º Termo Aditivo em análise do contrato nº 021/2022-SEMTEPS, origem da Tomada de Preços 020/2022 está documentada e fundamentada conforme a Lei e artigos supracitados. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: **Ordenador (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93. **Evidenciamos:** duplicidade de documento nos autos do processo (fls. 35/36). **Recomendamos:** a inserção dos documentos necessários no Mural de licitação/ TCM-PA. ,mk

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 24 de Abril de 2022.

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto nº 043/2023